Docusign Envelope ID: ADA5381D-5045-8FD8-819C-CCB7FB97425D

Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A.

CNPJ nº 10.257.164/0001-52 - NIRE 35.300.360.389

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Setembro de 2025

Data, Hora e Local: no dia 01/09/2025, às 10h, na sede ("Companhia" ou "Incorporadora"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2229, 10º andar, Santa Cecília, CEP 01.227-904. **Convocação e Presença:** dispensada a publicação, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença da acionista **Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A.** representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Caldeira Cury - Presidente; Rafael Bossolani - Secretário. **Ordem do Dia: (i)** a aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação celebrado, nesta data, entre a Companhia, na qualidade de incorporadora, e, na qualidade de incorporadas (a) **Santa Celina Participações S.A.**, com sede em São Paulo/SP, Rua Edson, nº 11, Sala 03, Campo Belo, CEP: 04618-030, CNPJ/MF nº 31.394.343/0001-01 ("Santa Celina Participações"); (b) **Santa Celina Gestão de Informações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Professor José Lannes, nº 40, 13º andar, conjunto 131, Cidade Monções, CEP 04.571-100, CNPJ/MF nº 11.803.316/0001-38 ("Santa Celina Gestão"); (c) **Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A.**, com sede em São Paulo/SP, Avenida Angélica, nº 2229, 10º andar, Santa Cecilia, CEP 01.227-904, CNPJ/MF nº 02.506.315/0001-30 ("Assistência Médica Assunção" e, em conjunto com Santa Celina Participações e Santa Celina Gestão, as "Incorporadas") ("Protocolo"); **(ii)** a ratificação da nomeação da empresa especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, registrada no CRC/RJ nº 005112/O-9, representada por Miguel Cortês Carneiro Monteiro, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), CPF/MF nº 105.918.297-11 e no CRC/SP nº 344323/O-6, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César ("Empresa Avaliadora"), designada no Protocolo, para realizar a avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, para fins de incorporação destas pela Companhia; **(iii)** a aprovação dos Laudos de Avaliação (conforme definido abaixo) dos patrimônios líquidos das Incorporadas, elaborado pela Empresa Avaliadora; **(iv)** a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia; **(v)** aprovação do cancelamento das ações da Companhia de propriedade da Assistência Médica Assunção; **(vi)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia; **(vii)** consolidação do Estatuto Social; e **(viii)** a autorização para os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia em decorrência do aumento do capital social, bem como os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **Deliberação:** a única acionista **Assistência Médica Assunção**, resolveu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** Os termos e condições previstos no Protocolo. **(ii)** A ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora designada no Protocolo para avaliar o acervo patrimonial das Incorporadas, a qual elaborou os laudos de avaliação das incorporações considerando a data-base de 31/03/2025 ("Laudos de Avaliação"), constantes dos Anexos I a III do Protocolo. **(iii)** Os Laudos de Avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas apresentados pela Empresa Avaliadora, que confirmaram os valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido das Incorporadas a serem incorporados pela Companhia, tendo estes sido avaliados, a valor contábil, conforme abaixo: a) **Santa Celina Participações**: o patrimônio líquido negativo é de R$ 131.719.524,35, conforme seu valor contábil na Data Base; b) **Santa Celina Gestão**: o patrimônio líquido negativo é de R$ 156.585.059,71, conforme seu valor contábil na Data Base; e c) **Assistência Médica Assunção**: patrimônio líquido é de R$ 38.805.763,61, conforme seu valor contábil na Data Base. **(iv)** A incorporação das Incorporadas pela Companhia, mediante a versão da totalidade dos acervos patrimoniais das Incorporadas à Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e de acordo com os valores especificados nos Laudos de Avaliação e, **como consequência, a extinção das Incorporadas**, para todos fins e efeitos legais, conforme disposto no Protocolo, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e do artigo 227, § 3º, da Lei das S.A. ("Incorporação"). (iv.a) Em virtude da deliberação aprovada no Item (iv) acima, a Companhia assume, neste ato, a totalidade dos bens, direitos e obrigações das Incorporadas, sucedendo-a, a título universal, sem qualquer quebra de continuidade, para todos os fins e efeitos de direto, de acordo com a legislação aplicável e nos termos do Protocolo. (iv.b) Fica consignado pela acionista que, em razão da Incorporação, não haverá abertura de novas filiais da Companhia. **(v)** Em razão da Incorporação da Assistência Médica Assunção, única acionista da Companhia antes da Incorporação, a Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações, com sede em Barueri/SP, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 ("Dasa"), passa a ser a única detentora das 31.059.975 ações ordinárias nominativas anteriormente detidas pela Assistência Médica Assunção, as quais deixam de ter valor nominal de R$ 0,05 e passam a ser ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(vi)** O aumento do capital social da Companhia, considerando que a Santa Celina Gestão (ora incorporada) possuía mútuo firmado com a Diagnóstico da América S.A., no valor total de R$ 198.729.137,91; e tendo em vista que, em razão da incorporação, a Santa Celina Gestão foi extinta, sucedendo-lhe a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, passa a Saúde Santa Celina a figurar como devedora da Diagnóstico da América S.A., que, por sua vez, se torna sua única acionista da Incorporadora conforme exposto abaixo. Dessa forma, a incorporadora, com a finalidade de converter os prejuízos acumulados incorporados (PL negativo) em patrimônio líquido positivo, mediante a integralização dos mútuos transformados em AFACs, aumenta o capital social da Companhia de R$ 1.398.688,00 para R$ 200.127.825,91, um aumento, portanto, de R$ 198.729.137,91, mediante a correspondente emissão de 8.949.140 novas ações ordinárias, todas nominativas, com preço de emissão de R$ 22,21, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista Diagnóstico da América S.A. através da capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital, nos termos dos Contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Em razão dessa deliberação, a Cláusula 5ª do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula 5ª**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R$ 200.127.825,91, dividido em 40.009.115 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **(vii)** A consolidação do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia, nos termos da deliberação constante no Item (vi) acima, que passa a vigorar na forma do **Anexo C** à presente ata. (vi) Os diretores da Companhia a assinar e executar todos os documentos necessários para implementar a Incorporação, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações das transferências patrimoniais, atualizações de cadastros, inclusive fiscais, escrituração no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia em decorrência do aumento do capital social, bem como a tomar todas as medidas necessárias para representar a Companhia perante terceiros e perante os órgãos públicos, federais, estaduais e departamentos municipais e autoridades, incluindo, mas não limitando, às Juntas Comerciais, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, instituições financeiras, Receita Federal do Brasil, para os fins da Incorporação. **Encerramento:** Formalidades legais. **Mesa: Roberto Caldeira Cury** - Presidente; **Rafael Bossolani** - Secretário. **Acionista: Diagnósticos da América S.A.** - Roberto Caldeira Cury; **Diagnósticos da América S.A.** - Rafael Bossolani. JUCESP nº 345.191/25-0 em 06/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: ANS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 66190953815
Papel: Marcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 17/08/2026 19:48:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php*